LEI Nº1.623, DE 18 DE MAIO DE 2021

Institui benefício temporário ao cidadão "provedor" do lar que se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica em decorrência da pandemia da Covid-19.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho/MG, na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Durante todo o período em que perdurar a calamidade publica ocasionada pela pandemia da Covid-19 no território municipal, o Município concederá benefício temporário ao cidadão provedor que se encontre em situação de vulnerabilidade social em decorrência exclusiva da pandemia.

§ 1º - Para efeitos deste artigo, considera-se vulnerabilidade socioeconômica aquela atestada por Assistente Social registrado no competente órgão profissional mediante elaboração de parecer técnico, no qual deverá constar:

I. qualificação completa do cidadão que mais contribui para o sustento e subsistência familiar em termos e sua remuneração mensal a título de salário;
II. qualificação completa dos seus dependentes; e
III. relatório que demonstre o causalidade entre a pandemia e a situação de vulnerabilidade social.

§ 2º - Entende-se como provedor o cidadão que contribui com o sustento e subsistência familiar em quantia superior a 50% (cinqüenta por cento).

§ 3º - Não se aplica a presente Lei aos cidadãos que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica em decorrência das demais hipóteses alheias à pandemia.

§ 4º - Considera-se período de calamidade pública aquele compreendido da declaração da pandemia pela Organização das Nações Unidas em 11 de março de 2020 até a data em que for oficialmente declarada o seu fim, observadas as recomendações das autoridades de saúde.

Art. 2º - Os benefícios temporários passíveis de concessão, na forma desta Lei, são os mesmos previstos na Lei Municipal nº 1.225, de 25 de novembro de 2013, aplicando-se o procedimento administrativo nela previsto, no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 18 de maio de 2021.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I